



PORTARIA N. 492/2025/GAPRE, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 38/2025**, tendo em vista o que consta o resultado do **Pregão eletrônico 14/2025**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e **SBORCHIA FABRICA DE PAPEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.199.538/0001-20, A presente ata tem por objeto o registro de preços tem por objeto produtos de limpeza e utensílios.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **IZABELLA MENEZES DE ASSIS PAMPLONA DE SOUSA**, matrícula funcional nº 2594, e-mail: sms@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **ALINE PEREIRA METKE**, matrícula funcional nº 1869, e-mail: sms@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Coordenadora, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **TATYELHEM FERREIRA DIAS**, matrícula funcional nº 1809, e-mail: sms@canabradonorte.org, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabradonorte#/assinatura> e informe o código 893b18bf-3d13-49cc-ab04-3ed2a1078528, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 16/10/2025, e revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 20 de outubro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 893b18bf-3d13-49cc-ab04-3ed2a1078528, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 491/2025/GAPRE, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA N. 491/2025/GAPRE, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 37/2025**, tendo em vista o que consta o resultado do **Pregão eletrônico 14/2025**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e **S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 14.805.780/0001-51, A presente ata tem por objeto o registro de preços tem por objeto produtos de limpeza e utensílios.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **IZABELLA MENEZES DE ASSIS PAMPLONA DE SOUSA**, matrícula funcional nº 2594, e-mail: sms@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **ALINE PEREIRA METKE**, matrícula funcional nº 1869, e-mail: sms@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Coordenadora, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **TATYELHEM FERREIRA DIAS**, matrícula funcional nº 1809, e-mail: sms@canabradonorte.org, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 16/10/2025, e revogando-

se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 20 de outubro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 492/2025/GAPRE, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA N. 492/2025/GAPRE, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 38/2025**, tendo em vista o que consta o resultado do **Pregão eletrônico 14/2025**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e **SBORCHIA FABRICA DE PAPEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.199.538/0001-20, A presente ata tem por objeto o registro de preços tem por objeto produtos de limpeza e utensílios.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **IZABELLA MENEZES DE ASSIS PAMPLONA DE SOUSA**, matrícula funcional nº 2594, e-mail: sms@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **ALINE PEREIRA METKE**, matrícula funcional nº 1869, e-mail: sms@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Coordenadora, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **TATYELHEM FERREIRA DIAS**, matrícula funcional nº 1809, e-mail: sms@canabradonorte.org, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, de-

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabradonorte/#/assinatura> e informe o código 893b18bf-3d13-49cc-ab04-3ed2a1078528, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

vendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 16/10/2025, e revogando-

se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 20 de outubro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 893b18bf-3d13-49cc-ab04-3ed2a1078528, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 486/2025/GAPRE, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA N. 486/2025/GAPRE, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos aos Servidores Públicos abaixo:

Matrícula	Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período Concessivo
2385	Eslaine Dias Franco	16/12/2023 a 15/12/2024	03/11/2025 a 02/12/2025
2080	Ozéias Trindade Valverde	22/01/2024 a 21/01/2025	03/11/2025 a 02/12/2025
1771	Mara Sílvia de Jesus Portela	01/08/2023 a 31/07/2024	03/11/2025 a 02/12/2025

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 20 de outubro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº 890/2025

Portaria nº 890/2025

De 20 de outubro de 2025

“Dispõe sobre concessão de Prêmio a Servidores Municipais.”

VILSON BIGUELINI, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe a Lei Municipal Complementar n.º 028/2002, de 23 de dezembro de 2002, art. 258, Inciso I;

Considerando os relevantes serviços prestados a Administração Municipal, no Município de Canarana-MT

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder Prêmio aos servidores abaixo relacionados pelos relevantes serviços prestados a Administração Pública:

• **Alinny Martine Pinheiro- Mat. 6439**

• **Nielson Guimarães - Mat-526**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

VILSON BIGUELINI

Prefeito Municipal

PREVIDÊNCIA CANARANA - PREVICAN
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria pública, para atender a Lei de Acesso a Informação e Lei da Transparência conforme exigências dos órgãos fiscalizadores e ainda licença de uso, reformulação, desenvolvimento, modernização, migração de dados, dentre outros para o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Canarana – PREVICAN

Base Legal: Artigo 74, inciso III, alínea “C” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Empresa: **MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.728.004/0001-03, com sede na cidade de Sinop-MT, Quadra 005 Lote 015, Avenida Eiffel, Bairro das Artes.

Valor total: R\$ 27.976,00 (vinte e sete mil e novecentos e setenta e seis reais).

Justificativa: Anexa nos autos.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo Agente de contratação e equipe de apoio e Parecer Jurídico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.

Canarana-MT, 16 de outubro de 2025.

FERNANDO DE SOUZA

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

